

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Município de Encruzilhada do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pavimentação e Habitação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para execução de caminhódromo em concreto usinado, com meio-fio, calçada, drenagem, iluminação e instalação de ponto de hidratação.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente concorrência eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de caminhódromo em concreto usinado, com assentamento de meio fio, calçada, drenagem, iluminação e a instalação de ponto de hidratação.

A contratação é necessária para atender uma necessidade antiga visando promover entretenimento, lazer, saúde e bem-estar a comunidade.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no contrato de repasse nº 953098/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul com o Ministério das Cidades.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos em anexo e de acordo com o memorial descritivo. O prazo para a execução do objeto da contratação encontra-se em cronograma em anexo ao projeto, sendo de 4 (quatro) meses.

No objeto está previsto a execução do caminhódromo, com ponto de hidratação e banco serão instalados sob um pergolado. Cabe ressaltar que em toda a extensão do caminhódromo serão instalados pontos de iluminação conforme projeto elétrico.

A empresa contratada deverá registrar a execução da obra no seu respectivo conselho através de ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) e apresentar tal documento devidamente assinado.

A empresa deverá apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s), mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional

competente (CREA ou CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, onde fique demonstrada a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

- Execução de estruturas de concreto ou pavimentação, de pelo menos 50% da área do presente objeto;
- Execução de instalações elétricas, de pelo menos 50% da área do presente objeto;

O Município, ao exigir atestado de capacidade técnica operacional, busca mitigar riscos à execução contratual e evitar prejuízos ao erário decorrentes da atuação de empresas inexperientes ou despreparadas. Os serviços licitados demandam conhecimento técnico, tanto na interpretação dos projetos e normas quanto na condução dos processos administrativos próprios das contratações públicas. Assim, a exigência visa garantir a execução adequada dos serviços mais relevantes da obra, vedando seu fracionamento e assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, das disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação.
- Atestado de visita (obrigatória) do local da obra fornecido pelo Município de Encruzilhada do Sul, podendo ser substituída por atestado de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições do local.

A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa legalmente habilitado, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita. A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada até o dia anterior a abertura da sessão virtual, mediante prévio agendamento pelo número de telefone (51) 3733 1180 (Secretaria de Infraestrutura), de forma que um profissional do setor de engenharia do Município de Encruzilhada do Sul irá acompanhar ao local;

A visita ao local permite que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições reais da via e elaborem propostas compatíveis com as necessidades da obra, evitando erros de dimensionamento, paralisações ou aditivos desnecessários. Além disso, assegura isonomia entre os concorrentes e contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo qualidade, economicidade e fiel cumprimento contratual.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A extensão do caminhódromo, tanto da pista quanto da calçada será de 550 metros, compreendendo 1.485,00 m<sup>2</sup> de pavimentação com 44 pontos de iluminação dispostos conforme projeto elétrico. A largura do caminhódromo é de 1,50 metros e da calçada de 1,20 metros.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente *Estudo Técnico Preliminar*, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em execução de caminhódromo e calçadas em concreto usinado com assentamento de meio-fio, drenagem, iluminação e instalação de ponto de hidratação que possuam o referido serviço em seu portfólio de serviços.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 609.434,17.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Cabe ressaltar que utilizou-se o SINAPI e SICRO como ferramentas para o valor de referência. Porém, existem itens que constam no projeto que não foram encontrados nas referidas planilhas, logo, foram realizadas pesquisas de preço no mercado.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de caminhódromo e calçadas em concreto usinado com assentamento de meio fio, drenagem, iluminação e instalação de ponto de hidratação conforme as especificações e condições descritas em projeto e em memorial descritivo.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente concorrência eletrônica, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura Pavimentação e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Cléo de Abreu Oliveira;

Fiscal: Romarlon Lauxen Brasil;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Geração de resíduos sólidos de restos de obra	A contratada deverá destinar corretamente os resíduos de obra.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2026

Cléo de Abreu Chiveira  
Sec. Obras/Infraestrutura  
Portaria nº 14.479  
de 11/01/2026

Cléo Abreu de Oliveira

Sec. De Obras e responde pela Sec. de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

**PREFEITO E/OU PRESIDENTE**